

**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
UBERLÂNDIA(MG)**

**Autos nº 1003844-24.2026.8.13.0702**

**ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A., ALIANÇA TRANSPORTES  
AGRÍCOLA DO CERRADO LOGÍSTICA LTDA. – ATAC LOGÍSTICA e  
ALIAGRO TRADING S.A.**, já devidamente qualificadas nos autos da  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vêm, mui respeitosamente, por meio de  
seus advogados que esta subscrevem, em atenção ao despacho de Evento 441, se  
manifestar em relação aos honorários devidos à Administração Judicial

Considerando que os honorários foram fixados em patamar coerente com o que  
vem sendo fixado no âmbito do TJMG (1% do passivo concursal declarado na relação  
de credores) e que o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais encontra respaldo  
na Recomendação nº 141 do CNJ, de 10/07/2023, concorda-se com o montante  
proposto, bem como com o referido parcelamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Uberlândia/MG, 6 de maio de 2026.

**WENDEL DE BRITO LEMOS TEIXEIRA**

OAB/MG 91.497

**LETICIA ARANTES KEHDI**

OAB/MG 217.512

**PAULO HENRIQUE ARAÚJO ZICA**

OAB/MG 140.595